



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 012/2002**

**“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2001, e dá outras providências.”**

**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA**, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei:

**D=E=C=R=E=T=A**

**Artigo 1º** Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

<b>04</b>	<b>Departamento de Educação e Cultura</b>	
<b>04.07</b>	<b>Setor de Difusão Cultural</b>	
139.7 3.3.90.36.00 13.392.0020.2.013	Outros Serviços de Terc.Pes.Física	R\$ 15.000,00
<b>08</b>	<b>Departamento Obras e Engenharia</b>	
<b>08.01</b>	<b>Setor de Obras e Engenharia</b>	
252.9 4.4.90.61.00 15.482.0016.1.020	Aquisição de Imóveis	R\$ 15.000,00

**Artigo 2º** O valor da suplementação de que trata o artigo 1º, será coberto com a Anulação Parcial das seguintes verbas do Orçamento:

<b>04</b>	<b>Departamento de Educação e Cultura</b>	
<b>04.07</b>	<b>Setor de Difusão Cultural</b>	
140.7 3.3.90.39.00 13.392.0020.2.013	Outros Serviços de Terc.Pes.Jurídica	R\$ 15.000,00
<b>08</b>	<b>Departamento Obras e Engenharia</b>	
<b>08.01</b>	<b>Setor de Obras e Engenharia</b>	
251.6 4.4.90.51.00 15.482.0016.1.020	Obras e Instalações	R\$ 15.000,00

**Artigo 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 04 de Março de 2.002.

  
**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA**  
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

  
**Maria Regina Pereira**  
Secretária